MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.795/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Maria da Conceição Torres de Souza, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 21, Quadra 07 lote nº 06, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 07, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, fazendo frente para V-210, e fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 40m00 de lateral direita, 40m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)